



**EDITAL PROEX/PRAD/UF GD Nº06, CONCURSO Nº 02, DE 13 DE MAIO
DE 2016**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE OFICINAS MUSICAIS
“3º FESTIVAL DOURADENSE DE MÚSICA”**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais, e embasada na Lei nº 8.666/93, torna público o presente edital de abertura de inscrições para licitação, na modalidade concurso, a fim de selecionar oficinas musicais para o Projeto de Extensão “**3º Festival Douradense de Música**”, a serem executadas entre o período de 22 a 29 de Julho de 2016, conforme normas e prazos a seguir estabelecidos:

1. OBJETIVO

1.1 O 3º Festival Douradense de Música, realizado pela UFGD por meio da Coordenadoria de Cultura- COC pretende fomentar e incentivar as atividades culturais Sul Mato-grossenses com o objetivo de trazer formação artística musical de excelência, mobilizando, unindo e fortalecendo os movimentos musicais aqui existentes, oportunizando para os músicos, educadores musicais e estudantes de música troca de experiências e saberes. Há, também, a participação ativa do público em apresentações, ensaios e concertos didáticos.

1.2 O evento contemplará 10 (dez) projetos de oficinas, inscritos e selecionados conforme este edital e seus anexos, a serem realizados no **3º Festival Douradense de Música**, no período de 22 a 29 de Julho de 2016.

1.3 Este edital tem como referência o **Processo 23005.000878/2016-76**

2. CRONOGRAMA

Data	Fase	Responsável	Local
13 de Maio de 2016 a 26 de junho de 2016	Período de inscrições	COC	Formulário de inscrição no: http://portal.ufgd.edu.br/editais culturaufgd@gmail.com e no DOU; Inscrições pelo e-mail: culturaufgd@gmail.com .
28 de junho de 2016	Divulgação do resultado das inscrições	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais e no DOU
29 de junho a 03 de julho de 2016	Recurso para inscrições indeferidas	COC	Coordenadoria de Cultura- COC/PROEX/UF GD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes,



			nº 1761 – Vila Progresso
04 de julho de 2016 a 08 de julho de 2016	Período de Contrarrazões	COC	Coordenadoria de Cultura-COC/PROEX/UFGD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso
12 de julho de 2016	Homologação das inscrições	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais e no DOU
13 de julho de 2016	Avaliação dos projetos apresentados	Comissão Especial de Seleção	Coordenadoria de Cultura-COC/PROEX/UFGD, no prédio da Unidade I da UFGD, localizado na Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso
15 de julho de 2016	Divulgação do Resultado Final	PROEX	No endereço eletrônico da página da UFGD http://portal.ufgd.edu.br/editais e no DOU
22 a 29 de julho de 2016	Execução das oficinas pelos vencedores	COC	Locais definidos pela Coordenadoria de Cultura - COC/PROEX/UFGD

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os ministrantes, a partir de agora identificados como “proponentes”, poderão se inscrever como pessoa física, em nome do qual deverão ser enviados todos os documentos solicitados para a devida quitação do prêmio, caso o proponente seja selecionado.

3.2 As inscrições estarão abertas no período de 13 de maio a 26 de junho de 2016, com formulário de inscrição a ser baixado nos endereços: <http://portal.ufgd.edu.br/editais> e <http://portal.ufgd.edu.br/coordenadoria/coc/festival-douradense-musica>.

3.3 Para concorrer a uma das categorias, os interessados deverão encaminhar sua proposta no endereço de *e-mail*: fesdomusica@gmail.com, constante no cronograma, contendo os seguintes documentos digitalizados:

- a. Anexo I – Formulário de Inscrição, com todos os campos devidamente preenchidos e assinados;
- b. Cópias digitalizadas de RG, CPF, Comprovante contendo nº do NIT/PIS/PASEP e comprovante de residência compreendendo contas de serviços públicos de água, luz, telefone, entre outros;
- c. Cópia do cartão do banco ou comprovante com os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do responsável. Não serão efetuados depósitos de pagamento em conta poupança ou conta conjunta;



- d. 03 (três) fotos diferentes da oficina ou do ministrante em alta qualidade e uma cópia da arte da oficina, sem data, nem local, no formato jpg (resolução mínima de 300dpi);
- e. A gravação de no mínimo 2 (duas músicas) em arquivo de vídeo ou *link* para *streaming* de vídeo (*Youtube, Vimeo* e etc...); Que contenha a performance do ministrante na categoria escolhida para concorrer este edital; Todos os arquivos devem ser enviados no *e-mail* ou em servidor de arquivos *on-line* (*Mega, 4sherad, Wetransfer* e etc...), *FTP*;
- f. Referente ao vídeo não há a necessidade de ser uma peça solo podendo ser gravações em pequenos grupos de câmara (duo, trio, quarteto, quinteto entre outros).
- g. Currículo e o portfólio do artista contendo suas qualificações profissionais.
- h. Plano de aula com o conteúdo para 12 horas de oficina em compatibilidade com categoria escolhida.
- i. Poderão ser encaminhadas informações adicionais, porém somente serão levadas em consideração desde que possam acrescentar dados sobre a oficina ou sobre os ministrantes.

3.4 Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

3.5 Após o envio não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

4. DO INDEFERIMENTO

4.1 Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a. Entregar a ficha de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; e
- b. Entregar documentação incompleta.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos sobre os indeferimentos de inscrição deverão ser feitos por escrito e protocolados na COC, no horário de expediente (08h - 11h e 14h - 17h), na data estabelecida no cronograma deste edital (item 2).

6. DAS CATEGORIAS

6.1 A seleção de oficinas musicais será dividida em 4 (quatro) categorias representadas nas descrições a seguir:



- a. **Oficina Percussão Sinfônica:** A oficina deve ser voltada para o público jovem e adulto. O objetivo da oficina de percussão sinfônica é trabalhar aspectos técnicos e estilísticos do repertório sinfônico, além de proporcionar ao aluno o conhecimento de todos os instrumentos que formam a família da percussão envolvendo os grupos de “membranas” (tímpanos, tambores, bateria etc), “teclados” (marimba, vibrafone, xilofone, bells) e os mais variados acessórios (triângulo, agogo, entre outros).
- b. **Oficina Áreas de Cordas friccionadas (violino; viola; violoncelo ou contrabaixo acústico):** A oficina deve ser voltada para o público jovem e adulto. O objetivo desta oficina é trabalhar com os alunos questões vinculadas à técnica de execução dos instrumentos de cordas friccionadas: postura, interpretação e escolha de repertório, de acordo com o nível de conhecimento do aluno.
- c. **Oficina Áreas de Sopros Madeiras (flauta; oboé; clarinete; saxofone ou fagote):** A oficina deve ser voltada para o público jovem e adulto. O objetivo desta oficina é trabalhar com os alunos questões vinculadas à técnica de execução dos instrumentos de madeiras: postura, interpretação e escolha de repertório, de acordo com o nível de conhecimento do aluno.
- d. **Oficina Área Sopros Metais (trompete; trompa; trombone; tuba ou eufônio):** A oficina deve ser voltada para o público jovem e adulto com os quais serão trabalhadas questões vinculadas à técnica de execução de instrumentos de sopros metais: postura, interpretação e escolha de repertório, de acordo com o nível de conhecimento do aluno.

6.2 Todas as propostas deverão ser voltadas tanto ao público amador quanto aos profissionais, cabendo ao proponente descrever em seu projeto a forma como essa interação será apresentada;

6.3 Todas as propostas deverão apresentar um cronograma de datas e horários, distribuídos em 3 (três) dias seguidos, dentro do período de 22 a 29 de Julho, totalizando a carga horária de 12 horas.

6.4 Cada proposta de oficinas poderá ter 1 (um) ministrante, devidamente identificado no formulário de inscrição (Anexo I).

7. DA PREMIAÇÃO



7.1 A comissão examinadora selecionará a quantidade máxima de 10 (dez) projetos de oficinas com carga horária de 12 horas a serem ministradas no período de 22 a 29 de Julho de 2016 conforme tabela abaixo:

Categoria	Número de Projetos Selecionados
Oficina Percussão Sinfônica	01
Oficina Áreas de Cordas friccionadas	03
Oficina Áreas de Sopro Madeiras	03
Oficina Área Sopro Metais	03

7.2 Em caso de não haver projetos selecionados para uma categoria a Coordenadoria de Cultura poderá remanejar a vaga para outra categoria com projetos aprovados.

7.3 O evento premiará os representantes dos projetos de oficinas selecionadas com o valor de R\$ 1.000,00.

7.4 Os prêmios serão pagos mediante apresentação da documentação exigida, expedida pelas pessoas físicas (recibo de premiação preenchido, cópia da Identidade, do CPF, número da conta corrente em nome do premiado, cópia do cartão do banco do premiado, comprovante PIS/PASEP/NIT) contempladas e deverão ser encaminhadas completas, até, no máximo, 30 (trinta) dias após o término da oficina. Caso não seja atendido em tempo hábil, a Universidade Federal da Grande Dourados exime-se de sua responsabilidade.

7.5 O pagamento da premiação será efetuado obedecendo-se os trâmites legais, com prazo de até 30 dias úteis após a apresentação de recibo da premiação.

7.6 O evento se encarrega de custear as despesas de transporte aéreo para um ministrante, em aeroportos de distância máxima de 2.000km da cidade de Dourados, por trecho, hospedagem e alimentação para até 3 (três) dias de estada em Dourados/MS.

7.7 Em se tratando de selecionados com residência no Estado de Mato Grosso do Sul o evento se encarrega de custear o transporte terrestre.

7.8 Quaisquer outras despesas adicionais, como excesso de bagagens, não serão custeadas pela Universidade.

8. COMISSÃO AVALIADORA



8.1 Os projetos inscritos serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada por Portaria expedida pela Reitoria da UFGD, composta por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecimento da matéria em exame, podendo ser servidores públicos federais ou não, exigindo-se que os respectivos membros assinem termos de compromisso de que não são parentes, por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, de qualquer um dos inscritos no certame.

8.2 Nenhum membro da comissão avaliadora poderá constar da ficha técnica dos projetos a serem avaliados, como também não poderá compor nenhum núcleo dos projetos inscritos para avaliação.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Os projetos inscritos na Seleção de Oficinas serão analisados pela Comissão de Seleção, baseados nos seguintes critérios:

- a. Qualificação dos profissionais / currículo dos ministrantes – peso 3;
- b. Plano de aula / compatibilidade com categoria escolhida – peso 5;
- c. Dois vídeos de performance artística na categoria inscrita – peso 2.

9.2 Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério, multiplicando pelo respectivo peso.

9.3 As notas dos três avaliadores serão somadas e divididas por 03 (três), obtendo-se uma nota média entre os avaliadores.

9.4 Para ser classificado, o concorrente deverá atingir a pontuação mínima de 70 pontos de nota média.

9.5 O critério para desempate entre dois ou mais selecionados será o plano de aula, posto que este, em todas as categorias, tem peso maior.

9.6 O edital onde constará a relação dos proponentes selecionados e de seus suplentes será publicado no Diário Oficial da União, até dois dias após a realização da seleção, e divulgada na página eletrônica da UFGD.

9.7 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS



10.1 Os selecionados deverão, por correio, via SEDEX, ou entrega via protocolo, em até 30 dias após o término da oficina, apresentar as cópias da seguinte documentação para pagamento:

a. **No caso de RESPONSÁVEL - PESSOA FÍSICA:**

- I. Documentos enviados no projeto *on-line*, cópias de RG, CPF.
- II. Cópia do cartão bancário contendo os dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do responsável.
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do participante, mediante a entrega de Certidões de regularidade fiscal;
- IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão de regularidade fiscal - emitida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social).

10.2 O endereço para entrega da documentação dos selecionados pelos correios é:

Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD
Coordenadoria de Cultura
Rua João Rosa Góes 1761, Vila Progresso
Dourados/MS - CEP: 79825-070
Fones: (67)3410 2869

10.3 O envelope de encaminhamento dos documentos deverá conter nome e endereço do responsável/proponente, e a categoria em que foi aprovado.

10.4 No ato da contratação, as certidões previstas neste artigo deverão estar em plena validade.

10.5 Não serão efetuados pagamentos em conta poupança ou conta conjunta.

10.6 Os selecionados serão consultados pela Coordenadoria de Cultura, sobre as respectivas datas e horários para realização das oficinas dentro do período estipulado; Os selecionados deverão se comprometer em responder aos *e-mails* da Coordenadoria de Cultura, com a máxima urgência com a finalidade de determinar as datas exatas de cada oficina, sendo passível de desclassificação.

10.7 Os materiais de consumo e permanentes necessários para realização da oficina serão de responsabilidade dos ministrantes.

10.8 Serão disponibilizados sala de aula e fotocópias. Os demais itens que se fizerem necessários deverão ser solicitados a Coordenadoria de Cultura, podendo ou não ser disponibilizados (data show; aparelho de som entre outros).



10.9 Todas as atividades e conteúdo descrito pelos selecionados em seus respectivos projetos deverão ser cumpridos de maneira plena e dentro do prazo estipulado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na COC/PROEX pelo telefone (67) 3410-2869 ou por correio eletrônico no endereço: fesdomusica@ufgd.edu.br.

11.2 Não serão analisadas ações protocoladas fora do prazo e sem a documentação exigida neste Edital.

11.3 A Coordenadoria de Cultura não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos referentes às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas no presente Edital, tais como: excesso de bagagens, diárias, materiais gráficos e outras despesas não enquadradas como material de consumo.

11.4 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.5 Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à COC, até 05 (cinco) dias úteis após a sua divulgação.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares.

11.7 Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital nº 06 e no Anexo I, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.9 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela COC em consonância com as normas internas e demais regulamentos da PROEX/UFGD.

Dourados-MS, 13 de Maio de 2016.

Prof^a. Rute Izabel Simões Conceição
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Prof. Lino Sanabria
Pró-Reitor de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - UFGD
Rua João Rosa Góes N.º. 1761 - Vila Progresso
Cx. Postal 322 - CEP: 79.825-070 - Dourados/MS
Tel: (67)348- 2868 e 348-2870



ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO
(ASSINAR NOS LOCAIS INDICADOS E RUBRICAR TODAS AS FOLHAS)

1. IDENTIFICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO	
Nome da Oficina:	
CATEGORIA:	
<input type="checkbox"/> Oficina de Percussão Sinfônica	<input type="checkbox"/> Oficina Áreas de Sopro Madeiras
<input type="checkbox"/> Oficina Áreas de Cordas Friccionadas	<input type="checkbox"/> Oficina Área Sopro Metais

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Proponente Pessoa Física

Nome:				
CPF:	Doc. Identidade nº	Órgão Emissor:	Data de Expedição:	Atividade Profissional:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Telefone (Res.):	Telefone (Com.):	Celular:	Fax:	E-mail:
Banco:	Tipo de Conta (corrente):	Agência:	Nº da Conta:	

3. FICHA TÉCNICA DA OFICINA
(Predefinição que tem por objetivo apresentar, de forma concisa e padronizada, informações sobre a apresentação e seus integrantes)
Titulo da Oficina:
Categoria
Cidade de origem:
Demais informações da oficina que se fizerem necessárias:

5. CRONOGRAMA DA OFICINA
Atividades a serem desenvolvidas



- 1º Dia- quantidade de horas
- Atividades desenvolvidas
- 2º Dia- quantidade de horas
- Atividades desenvolvidas
- 3º Dia- quantidade de horas
- Atividades desenvolvidas

6. PLANO DE AULA

(Resumo onde se apresenta o tema da oficina, como ela será executada – passo a passo, materiais utilizados, entre outras informações importantes)

7. CURRÍCULO RESUMIDO DO MINISTRANTE

(Principais trabalhos, nas respectivas áreas, desenvolvidos pelos ministrantes)

8. DADOS DO MINISTRANTE QUE VIAJARÁ ATÉ DOURADOS/MS

Nome do ministrante:



RG:	Órgão Emissor:	CPF:	Cidade (saída):	Cidade (Chegada):
-----	----------------	------	-----------------	-------------------

9. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS
(acrescente aqui informações que considerar necessárias)

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE

1. Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos, são verdadeiras, e de minha inteira responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.
2. Declaro estar ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário, relativo ao meu projeto de oficina e que, ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e os específicos de cada área, listados no Edital, relativo ao referido período de inscrição, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.
3. Tenho pleno conhecimento do direito de propriedade da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, após a apresentação da oficina.
4. Tenho ciência dos prazos acerca da retirada dos projetos reprovados e da entrega da documentação complementar dos projetos aprovados.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Data _____

Local _____

Nome Completo do Proponente

Assinatura